ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

LEI 2455, DE 16 DE SETEMBRO DE 1992.

ALTERA O NOME DOS DESTINATÁRIOS DOS IMÓVEIS ABAIXO DESCRITOS, PARA MARIA CLEMENTINA DE CAMARGO E JATY ALMEIDA DE OLIVEIRA.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a alterar o nome do destinatário dos imóveis mencionados:

A) No Artigo 1o da Lei 2398, de 06 de abril de 1992 - Lote No 02 - Quadra 211, da Avenida Pedro Pinto de Souza, de CLEMENTINA RODRIGUES DE CAMARGO para MARIA CLEMENTINA DE CAMARGO.

B) No Artigo 1o da Lei 1049, de 31 de dezembro de 1968, de JATY PAZ DE OLIVEIRA para JATY ALMEIDA DE OLIVEIRA.

Art. 2o - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 16 DE SETEMBRO DE 1992.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

LUIZ FELIPE DE MARCHI
Secretário de Administração